



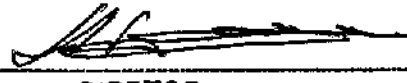
Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ARI CASTRO NUNES FILHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 206

Assunto: Concedendo o título de " CIDADÃO JUNDIAIENSE " ao Sr. EMÍLIO AN
TONON.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 188

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
ARQUIVE-SE

DIRETOR
Em 22 de outubro de 1979

Clas. 3

Proc. N.º 14.668

entregue na sessão de 14-11-79



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 12/06/1979.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
014668 06 JUN 79
CLASSIF. 3

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 02/10/1979

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 206

Art. 1º - Fica concedido ao sr. EMÍLIO ANTONON o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06/junho/1.979

Art. Castro Nunes Filho.

mc



(Projeto de Decreto Legislativo nº 206 - fls.2)

JUSTIFICATIVA

Justificam, plenamente, esta proposição, os elementos contidos no documento anexo, recebido do Aeroclube de Jundiaí, a cujas atividades permanece estreitamente vinculado o cidadão que se pretende receba a homenagem do Legislativo.

*

MC



AÉRO CLUBE DE JUNDIAÍ

AEROPORTO ESTADUAL DE JUNDIAÍ

Telefone, 486-1745

Caixa Postal, 126 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

Jundiaí, 15 de Maio de 1979

Exmo. Sr.

O Aeroclube de Jundiaí, por intermédio desta, solicita de V. Excia. a possibilidade de ser prestada uma justa homenagem, ao Sr. Emílio Antonon, em conceder-lhe o título de "Cidadão Jundiaíense", pelos relevantes serviços prestados à nossa navegação aérea, descrevemos aqui um pouco da História do nosso "Artesão".

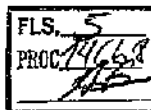
Quem passa pela modesta oficina do nº 365 da rua do Retiro, na cidade paulista de Jundiaí, não dá muita importância ao homem sisudo que está sempre trabalhando em complicadas peças de madeira. E, no entanto, este homem é importantíssimo para a aviação brasileira. Seu nome: Emílio Antonon. Sua idade: setenta e um anos, Sua atividade: fabricar hélices para aviões leves. Paulista nascido na cidade de Brotas, Emílio Antonon fabrica hélices há 33 anos e seus propulsores, registrados com a marca "AS", têm a homologação nº 7404/01 do DAC. E para aqueles que desconfiam de seus métodos pouco industriais, Antonon mostra dezenas de cartas e certificados atestando a boa qualidade do seu produto.

A verdade é que fazer hélices de madeira ainda é uma atividade necessária. Ainda existe um grande número de aeronaves leves antigas cujas hélices precisam ser substituídas. E muitos aviões leves modernos também utilizam este tipo de hélice. Emílio Antonon já forneceu hélices a pilotos privados, a aeroclubes, EVAER, à Sociedade Neiva, ao DAC e até ao próprio CTA.

Uma antiga profissão

O namoro de Emílio Antonon com os aviões começou com as fotos que o jornal "Fanfulla" publicava, enaltecendo os feitos dos aviadores italianos no auge da 1ª. Guerra Mundial. Mudando-se para a capital de São Paulo, Emílio Antonon passou a visitar assiduamente o aeroporto do Campo de Marte onde ajudava até na manutenção dos aviões "Breguet" da Força Pública.

./.



AÉRO CLUBE DE JUNDIAÍ

AEROPORTO ESTADUAL DE JUNDIAÍ

Telefone, 436-1745

Caixa Postal, 126 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

./.

E quando os irmãos Robba, dois pilotos acrobáticos italianos, começaram a fazer vôos de demonstração no campinho do Jardim Paulista, o jovem Emílio passou a visitá-los, sacolejando do centro da capital ao bairro distante no bondinho elétrico que fazia o percurso. Ele podia não conhecer muita coisa de mecânica, mas falava italiano e isso o transformou numa espécie de "mascote" dos aviadores patrícios de seu pai. E nas horas de folga da marcenaria onde trabalhava, Emílio fazia em madeira modelos perfeitos dos poucos aviões que naquela época voavam sobre a cidade de São Paulo.

E assim, aos poucos, o jovem Emílio ganhou experiência como marceneiro e amor pelas coisas da aviação. Sua primeira oportunidade porém, só surgiu quando ele mudou para a cidade de Jundiaí, em 1940.

Uma fábrica de hélices

Logo que chegou a Jundiaí, Emílio Antonon procurou entrar em contacto com os pilotos locais. Foi quando soube que o avião HL-I do Aeroclube da cidade precisava de uma hélice nova; e, ele a construiu, assistindo, orgulhoso, ao vôo de prova feito pelo piloto Irino Borgonovi.

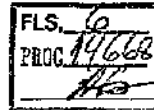
O Brasil vivia, naquela época, uma verdadeira febre aeronáutica, e novos aeroclubes surgiam a cada semana graças ao esforço da Companhia Nacional de Aviação. Centenas de novos aviões leves eram construídos. E esses aviões precisavam de hélices.

Emílio Antonon fixou-se definitivamente em Jundiaí e passou a fabricar hélices de madeira, concorrendo em qualidade e produção com as hélices de Idílico Bernini (Botucatu), do EPT (São Paulo) e da Fábrica do Galeão (Rio de Janeiro).

Fabricar hélices de madeira não é fácil: desde a escolha da madeira apropriada ao seu acabamento, o artesão precisa usar um misto de habilidade e conhecimento. Emílio Antonon alia tudo isso a sua longa experiência, e pode orgulhar-se de que suas hélices impulsionam, ainda hoje, dezenas de aviões Piper, Paulistinhas, Taylorcrafts, Stinsons e Fairchilds por esse Brasil afora.

Emílio Antonon não ficou rico e nunca treinou aprendizes. Sua arte morrerá com ele. Prefere trabalhar só, fazendo meticulosamente cada uma das hélices que lhe encomendam. Ele sabe que só um verdadeiro artista faz

./.



AÉRO CLUBE DE JUNDIAÍ

AEROPORTO ESTADUAL DE JUNDIAÍ

Telefone, 436-1745

Caixa Postal, 126 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

./.

uma hélice de qualidade. E como a maioria dos verdadeiros artistas, continua quase anônimo pelo êxito de sua obra.

Sabendo avaliar o conceito "Comunidade", já mais se negou a colaborar no campo das atividades artísticas.

Seus exemplos, e trabalhos aí estão a comprovar o fator da integração social, virtude muito própria, como um verdadeiro apóstolo da caridade, no desenvolvimento artístico. Emílio Antonon: "O Artesão", apresenta um "Curriculum Vitae", dos mais notáveis, justificando destarde, um título que Jundiaí, a muito tempo lhe deve "Cidadão Jundiaíense".

Confiantes na boa acolhida à solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

AUGUSTO BORIM

Presidente do Aeroclube de Jundiaí

Exmo. Sr.

Ari Castro Nunes Filho

D. D. Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

SM/CC.-

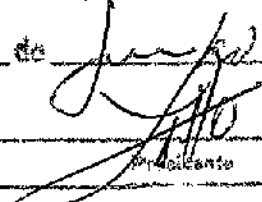
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 06 de Junho de 19 79



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 06 de Junho de 19 79

encaminhe a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.313

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 206

PROC. Nº 14.668

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho, secunda do por mais 11 (onze) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Sr. EMÍLIO ANTONON o título de "Cidadão Jundiaiense".

A proposição está justificada a fls. 35.

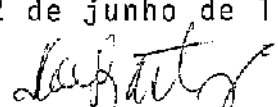
O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4/6.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às duas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1.979, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 12 de junho de 1.979


Dr. Aguinaldo de Bastos, —
Assessor Jurídico.

*

SS.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 9
PROC. 14668
115

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 13 de junho de 1979

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 30 dias.

Em 15 de junho de 1979

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 15 de junho de 1979

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento

ao despacho supra.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. A. Vero

para relatar no prazo de 7 dias.

Em 19 de junho de 1979

Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.668

Projeto de Decreto Legislativo nº 206, do Vereador Ari Castro Nunes Filho, que concede o título de "Cidadão Jundiaense" ao Sr. EMÍLIO ANTONON.

PARECER Nº 398

De autoria do nobre par Ari Castro Nunes Filho, pretende este Projeto de Decreto Legislativo conceder o título de "Cidadão Jundiaense" ao Sr. Emílio Antonon.

A propositura se apresenta devidamente instruída, inclusive contando com um respeitável "curriculum vitae".

Por estar conforme ao direito vigente, entendemos não existam óbices à tramitação deste Projeto de Decreto Legislativo.

O mérito, ao seu tempo, dirá a respectiva Comissão competente.

Pela aprovação.

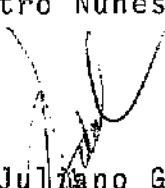
Sala das Comissões, 21/junho/1.979

Parecer APROVADO em 26-6-79.

Duílio Buzanelli,
Presidente e Relator.


Ari Castro Nunes Filho

Edmar Correia Dias


Randal Julian Garcia

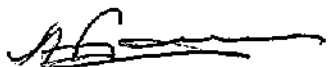

Waldemar Aparecido Maltoni

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 27 de junho de 19 79
recêbi da Comissão de Justiça e Redação


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 28 de junho de 19 79


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

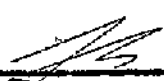
Aos 28 de Junho de 19 79
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Arnon

para relatar no prazo de 7 dias.
Em 28 de 6 de 19 79


Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.668

Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de autoria do vereador - Ari Castro Nunes Filho, que concede o título de "Cidadão Jundiaíense" ao sr. EMÍLIO ANTONON.

PARECER Nº 403

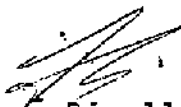
É de todo válido o reconhecimento de uma comunidade aos seus diletos e prestantes cidadãos, os quais de uma forma desinteressada se doam em favor das causas de sua cidade.

O sr. EMÍLIO ANTONON é uma destas pessoas - que marcam suas atividades de forma decisiva, pontificando pelo trabalho em prol das coisas de nossa terra.

Assim, faz jus, de maneira inequívoca, ao título de "Cidadão Jundiaíense" que ora se lhe pretende conferir.

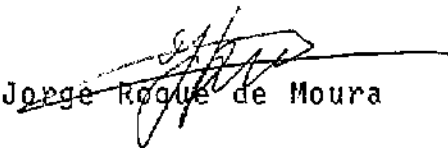
Pela aprovação.

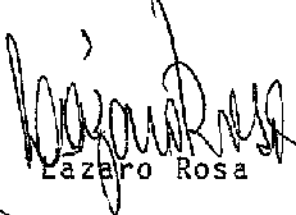
Sala das Comissões, 29-6-1979.

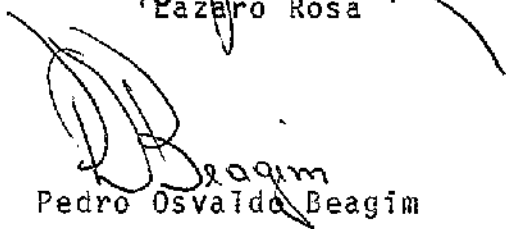

José Rivelli,
Presidente e relator.

APROVADO em 1º-8-79.


Edmar Correia Dias


Jorge Roque de Moura


Lazaro Rosa


Pedro Osvaldo Beagim

*

MC



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 662

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala	das Sessões, em 02/10/1979
<i>[Signature]</i>	
Presidente	

REQUEIRO à Mesa, sejam discutidos e votados todos os projetos da pauta da Ordem do Dia da presente Sessão englobadamente, uma vez que todos os projetos de Decreto Legislativos a serem apreciados encontram-se com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais.

Sala das Sessões, 02-10-1979

[Signature]
LÁZARO DE ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

Evidentemente, todos os agraciados contaram com o prestígio da análise favorável das comissões competentes, comissões estas que por força regimental e estabelecimento ordenativo de suas atribuições nas comissões, com toda certeza estudaram detalhadamente cada projeto, merecendo, por isto mesmo, terem pelo Plenário referendada as decisões exaradas nos processos em questão.

Por outro lado, caso algum nobre Par pretenda discutir ou acrescentar qualquer requisito a um dos projetos em pauta, claro está que valendo-se das disposições regimentais, se assim o entender, poderá pedir destaque e então esta proposição será discutida em separado e, bem assim, votada.

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

10/10/79

10/10/79

10/10/79

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

SESSÃO

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/217

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	* AUSENTE		
2 - Ari Castro Nunes Filho	APROVO		
3 - Ariovaldo Alves	APROVO		
4 - Auçonio Tozetto	APROVO		
5 - Duílio Buzaneli : W. BERTAZZONI	APROVO		
6 - Edmar Correia Dias	APROVO		
7 - Elio Zillo	APROVO		
8 - Ercilio Carpi	APROVO		
9 - Henrique Victório Franco	APROVO		
10 - Jorge Roque de Moura	APROVO		
11 - José Rivelli	APROVO		
12 - Lázaro de Almeida	APROVO		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	APROVO		
14 - Lázaro Rosa	APROVO		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	* AUSENTE		
16 - Randal Juliano Garcia	APROVO		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	APROVO		
TOTAL			

Sala das Sessões, em 10/10/79

10/10/79

1º Secretário.

Presidente.

2º Secretário.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 03 DE OUTUBRO DE 1979

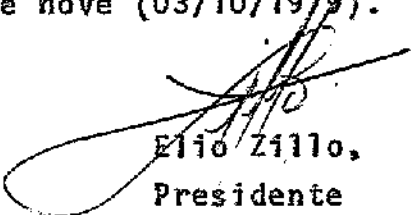
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário,
na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguin
te DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao sr. EMÍLIO ANTON
NON o título de "Cidadão Jundiaense".

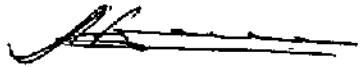
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará
em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outu
bro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Elio Zillo,
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta
e nove (03/10/1979).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

Imprensa Oficial, 11/10/1979.

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

DECRETO LEGISLATIVO
No. 188, DE 03 DE
OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. - Fica concedido ao sr. EMÍLIO ANTONON o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

a) Élio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

a) Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

Gravado em 11/6/1977

A N E X O S

File 1/9 - 12/6/75 - file 10/11 - 26/6/75 AG - file 12/16 - 22/10/75 AG

AUTUADO EM 6/6/75

DIRETOR GERAL